



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

PORTARIA Nº 742/2011

Boa Vista-RR, 25 de julho de 2011.

O Reitor Pro Tempore Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 23231.000253/2011-26,

RESOLVE:

I – Conceder aos servidores abaixo relacionados, Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Progressão por Desempenho Acadêmico, com base nos § 1º do Artigo 120 da Lei 11.874, Publicada no DOU de 23/09/2008 e ainda o Art. 16 do anexo ao Decreto nº 94.664/87, combinado com o art. 11º, parágrafo 1º alínea “a” da portaria 475/87.

***Carlos Alberto de Santana**, Da Classe "DIII", Nível "4", para a Classe "DIV", Nível "1" a partir de 01/07/2011.

***Carlos Roberto Cabral de Lima**, Da Classe "DV", Nível "2", para a Classe "DV", Nível "3" a partir de 01/07/2011.

***Débora Soares Alexandre Melo Silva**, Da Classe "DIII", Nível "2", para a Classe "DIII", Nível "3" a partir de 01/07/2011.

***Elizabeth Cundiff**, Da Classe "DIII", Nível "3", para a Classe "DIII", Nível "4" a partir de 01/07/2011.

***João Batista Ferreira dos Santos**, Da Classe "DIII", Nível "4", para a Classe "DIV", Nível "1" a partir de 01/07/2011.

***Maria do Socorro Leandro Silva**, Da Classe "DIII", Nível "4", para a Classe "DIV", Nível "1" a partir de 01/07/2011.

***Naronete Pinheiro Bogueira**, Da Classe "DII", Nível "4", para a Classe "DIII", Nível "1" a partir de 01/07/2011.

***Paulo Henrique de Lima Reinbold**, Da Classe "DIII", Nível "4", para a Classe "DIV", Nível "1" a partir de 01/07/2011.

***Raimundo Nonato Chacon**, Da Classe "DIII", Nível "4", para a Classe "DIV", Nível "1" a partir de 01/07/2011.

***Sebastiana Alves da Silva**, Da Classe "DIII", Nível "1", para a Classe "DIII", Nível "2" a partir de 01/07/2011.

***Walter de Oliveira Paulo**, Da Classe "DII", Nível "2", para a Classe "DII", Nível "3" a partir de 01/07/2011.

II – Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

III – Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor Pro Tempore/IFRR, em Boa Vista, 25 de julho de 2011.


EDVALDO PEREIRA DA SILVA
Reitor Pro Tempore